

LEI Nº 1813/2016.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.708/2014, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – Implantar a estrutura e estar em pleno funcionamento num prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da publicação da presente Lei; ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal